DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 5
Atas 5
Editais 8
Outros Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 9.100, de 30 de março de 2022.

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000799-59.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **AMÁLIA RAMOS DE FREITAS BUENO** , Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Fazenda, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de julho de 2019, da referência "06" para a referência "11", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000962-39.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **ANA GASPARINO PIRES**, Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2022, da referência "00" para a referência "04", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000932-04.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **ANTONIO APARECIDO PIMENTA**, Auxiliar de Serviços Técnicos, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de março de 2018, da referência "08" para a referência "09", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000815-13.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **ANTÔNIO MARCOS MIGUELÃO** , Encarregado, da Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2019, da referência "09" para a referência "14", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000680-98.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **APARECIDA ROSANA FRANCISCO NEGRÃO**, Diretor de Divisão, lotada no Fundo Social, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2020, da referência "11" para a referência "14", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000695-67.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **CICERO JOSÉ DA SILVA**, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2015, da referência "08" para a referência "12", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000816-95.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **CLÓVIS DRAGUELA ARCO**, Motorista, da Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2020, da referência "07" para a referência "11", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004051-07.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **DANIELE DOMINGOS DA SILVA**, Técnico de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de julho de 2018, da referência "02" para a referência "03", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000769-24.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **EDVALDO VIEIRA DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Técnicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro 2010, da referência "06" para a referência "08", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000944-18.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **FABIELA FREZARIN FEITOSA**, Técnico de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de agosto de 2017, da referência "00" para a referência "01", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000766-69.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **GISLAINE CRISTINA NICOLETTI SOUZA**, Escriturário, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2019, da referência "07" para a referência "11", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000770-09.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **JOÃO VENANCIO DE PAULA**, Motorista, da Secretaria Municipal de Agricultura, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2018, da referência "06" para a referência "07", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000834-19.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **JOSÉ LUIS FRANCISCO**, Diretor de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2020, da referência "07" para a referência "14", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000934-71.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **LAZARA MARIA VELHO DENARDI**, Auxiliar de Serviços Especiais, da Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2016, da referência "07" para a referência "11", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000945-03.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **LEONEL RENEL DE QUEIROZ**, Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de fevereiro de 2017, da referência "00" para a referência "01", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000807-07.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **MARIA JÚLIA DE JESUS FACHOLA**, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2016, da referência "09" para a referência "13", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000929-49.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **OSMAR APARECIDO GAZOLA**, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2017, da referência "06" para a referência "11", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000817-80.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais

Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **SAULO DE AZEVEDO PIGOSSI**, Artífice, da Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2019, da referência "08" para a referência "13", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000933-86.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **VERA LUCIA NUNES FURLANETTO**, Assistente de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2018, da referência "13" para a referência "20", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000694-82.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **ZILDA ANA TEIXEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de setembro 2016, da referência "08" para a referência "10", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000952-92.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **ZILDA SARAIVA DA SILVA**, Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2018, da referência "09" para a referência "14", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	AMÁLIA RAMOS DE FREITAS BUENO	01/11/1991	Referência "11"
2.	ANA GASPARINO PIRES	16/07/2012	Referência "04"
3.	ANTONIO APARECIDO PIMENTA	02/03/1993	Referência "09"
4.	ANTONIO MARCOS MIGUELÃO	04/09/1991	Referência "14"
5.	APARECIDA ROSANA FRANCISCO NEGRÃO	04/04/1988	Referência "14"
6.	CICERO JOSÉ DA SILVA	05/05/1988	Referência "12"
7.	CLÓVIS DRAGUELA ARCO	03/08/1998	Referência "11"
8.	DANIELE DOMINGOS DA SILVA	30/07/2012	Referência "03"
9.	EDVALDO VIEIRA DE CARVALHO	04/02/1991	Referência "08"
10.	FABIELA FREZARIN FEITOSA	20/08/2012	Referência "01"
11.	GISLAINE CRISTINA NICOLETTI SOUZA	05/03/1997	Referência "11"
12.	JOÃO VENANCIO DE PAULA	31/07/1998	Referência "07"
13.	JOSÉ LUIS FRANCISCO	10/06/1986	Referência "14"
14.	LAZARA MARIA VELHO DENARDI	24/04/1993	Referência "11"
15.	LEONEL RENEL DE QUEIROZ	14/02/2012	Referência "01"
16.	MARIA JÚLIA DE JESUS FACHOLA	01/11/1989	Referência "13"
17.	OSMAR APARECIDO GAZOLA	02/06/1996	Referência "11"
18.	SAULO DE AZEVEDO PIGOSSI	01/09/1993	Referência "13"
19.	VERA LUCIA NUNES FURLANETTO	01/03/1982	Referência "20"
20.	ZILDA ANA TEIXEIRA DA SILVA	02/09/1991	Referência "10"
21.	ZILDA SARAIVA DA SILVA	01/09/1990	Referência "14"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de março de 2.022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: *cmasjales16@gmail.com*

Ata da 370ª (Tricentésima Septuagésima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada a primeiro de abril de dois mil e vinte dois (01/04/2022), ás 080h30min, onde a mesma aconteceu **de forma virtual pelo aplicativo watts app** seguindo as recomendações de segurança devido à pandemia do COVID-19, na sala de reuniões do CMAS, situada na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro. Verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura;** A conselheira presidente Raquel Ferreira saudou e agradeceu a todos os conselheiros participantes e declarou aberta a sessão; **Item Segundo: Aprovação de Emenda Parlamentar Programação nº 352480820220005 – R$50.000,00 – APAE;** Com a palavra a conselheira Luana apresentou a Emenda Parlamentar no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio, advinda do Deputado Federal Marcio Alvino para Osc APAE, em seguida a presidente a senhora Raquel colocou em votação onde os conselheiros votaram favoráveis aprovando. **Item Terceiro: Aprovação de Emenda Parlamentar Programação nº 352480820220003 – R$50.000,00 – LAR;** Com a palavra a conselheira Daiana de Oliveira apresentou a Emenda Parlamentar no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio, advinda do Deputado Federal Miguel Lombardi para OSC LAR dos Velhinhos, Lar São Vicente de Paulo, após esclarecimentos a presidente colocou em votação onde os membros participantes se posicionaram favorável aprovando. **Informes Gerais**: Não houve. **Encerramento:** Sendo assim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, onde a Secretária Executiva Maria Joana Segna juntamente com a presidente Raquel Ferreira Silva de Paula e a primeira secretária Rosineide Savazi, lavrou apresente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Presente /Ausente
Secretaria Municipal de Assistência Social	T	**SUELI ROSANA DA SILVA**	**A**
	S	**SANDRA REGINA DA SILVA**	**A**

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
***E-mail**: cmasjales16@gmail.com*

		RODRIGUES	
Secretária Municipal de Assistên Social	T	**LUANA LORENÇO DA SILVA**	**P**
	S	**PATRICIA ROZAN SOARES BETOLO**	**A**
Secretária Municipal de Assistên Social	T	**DAIANA DE OLIVEIRA**	**P**
	S	**DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES**	**A**
Secretária Municipal de Educação	T	**TELMA DE ABREU BUZZATO**	**P**
	S	**ANDREA CARLA P. RUBIO**	**A**
Secretária Municipal de Saúde	T	**RUBIA CARLA DE PAULA P.**	**P**
	S	**SEBASTIANA SABINO**	**A**
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	T	**RENATO BIGOTTO**	**P**
	S	**LEANDRO BIGOTTO**	**A**
Secretária Municipal de Planejamer	T	**FERNANDO MACHADO**	**A**
Desenvolvimento econômico e Trânsito	S	**ODAIR GABRIEL**	**A**
Secretária Municipal de Fazenda	T	**ADEMIR MASCHIO**	**A**
	S	**VANESSA ZULIM**	**A**
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	T	**ROSINEIDE SAVAZZI**	**P**
	S	**RAQUEL SEVERINO DA SILVA**	**A**
	T	**ELISANGELA ANTUNES**	**P**
	S	**NILMAR HUMBERTO DONINI**	**A**
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	T	**RAQUEL FERREIRA**	**P**
	S	**SIRLEI LOPES BARRIENTOS**	**A**
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	T	**DENISE ROQUE DA SILVA**	**P**
	S	**CARLA SOARES MADEIRA**	**A**
Representantes dos usuários:Dos serviços de assistência aos idosos	T	**CLODOMIRO GIACOMETTI**	**A**
	S	**ODEVALDO JOSE DA SILVA**	**A**

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
***E-mail**: cmasjales16@gmail.com*

Representantes dos usuários: De assistênciaaos deficientes	T	**CLARICE APARECIDA DE SOUZA**	**A**
	S	**PAMELA CRISTINA DA SILVA**	**A**
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	T	**ADELAIDE MARTINS DE SOUZA**	**A**
	S	**EDIELLI ESTEVAM**	**A**
Representantes dos usuários: Participantes dos programa projetos de atenção à família	T	**ROSEMEIRE CRISTINA COSTA**	A
	S	**HÉLIO TAKAYOSHI**	**A**
Secretária Executiva		**MARIA JOANA SEGNA**	

26 RAQUEL FERREIRA S. PAULA_____

27 ROSINEIDE SAVAZZI_____

28 MARIA JOANA SEGNA_____

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 370ª (Tricentésima Septuagésima) Reunião Ordinária a ser realizada em **01 de abrilde 2022** às **08h30** através do aplicativo **watts app**,segundo orientações devido à pandemia do novo coronavírus – COVID- 19, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, n°. 2161- Cento - Jales/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;

2- Aprovação de Emenda Parlamentar Programação nº 352480820220005 – R$50.000,00 – APAE;

3- Aprovação de Emenda Parlamentar Programação nº 352480820220003 – R$50.000,00 – LAR;

4- Informes Gerais;

5- Encerramento.

Jales - SP, 01 de abril de 2022.

RAQUEL FERREIRADE PAULA
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Jales

.....

Outros Atos

Resolução nº 03/2022CMAS

Dispõe sobre a aprovação Emenda Parlamentar Federal Programação nº352480820220003, com destinação à OSC – Lar São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jales, em reunião ordinária ocorrida no dia 01de abril de 2022, registrada em Ata 370ª, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar a Emenda Parlamentar Programação nº 352480820220003 – R$50.000,00 – (cinquenta mil reais), para custeio, advinda do Deputado Federal Miguel Lombardi com destinação para OSC LAR dos Velhinhos - São Vicente de Paulo.

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência social de Jales.

Jales/SP, 01 de abril de 2022.

RAQUEL FERREIRA S. DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

.....

Resolução nº 04/2022CMAS

Dispõe sobre a aprovação Emenda Parlamentar Federal Programação nº352480820220005, com destinação à OSC – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jales, em reunião ordinária ocorrida no dia 01de abril de 2022, registrada em Ata 370ª, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar a Emenda Parlamentar Programação nº 352480820220005 – R$50.000,00 – (cinquenta mil reais), para custeio, advinda do Deputado Federal Marcio Alvino com destinação para OSC APAE.

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência social de Jales.

Jales/SP, 01 de abril de 2022.

RAQUEL FERREIRA S. DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

.....